



PREFEITURA DE PIRACANJUBA  
Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta  
Processo Administrativo n.º 164965/2025

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal Saúde de Piracanjuba/GO, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 01 (uma) pesquisa de opinião pública, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba - GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <[www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br)>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “[compras.pjba2028@outlook.com](mailto:compras.pjba2028@outlook.com)” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 01/10//2025, finalizando no dia 03/10/2025.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 30 de setembro de 2025.

**Fábio Ferreira da Cunha Júnior**  
Diretor Departamento de Compras



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 01 (uma) pesquisa de opinião pública para:

- a) Avaliar a satisfação dos usuários de serviços públicos prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba-GO, com munícipes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, divididos proporcionalmente por número de habitantes de cada localidade, através de pesquisa presencial “*in loco*”, somente em residências, sendo que serão realizadas no mínimo 400 (quatrocentos) entrevistas, em questionário, Os questionários deverão conter questões objetivas e subjetivas, e avaliar a satisfação dos usuários dos serviços de saúde, somente com usuários do sistema.

### 2 – JUSTIFICATIVA

A contratação de pesquisa de opinião pública visa subsidiar a Administração Municipal na implementação e aprimoramento de políticas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no Município de Piracanjuba-GO.

Com intuito de avaliar e medir a satisfação dos serviços públicos colocados à disposição da população, e com a finalidade de propor melhorias nos serviços executados por parte da Administração Pública.

Buscando melhorar as atividades desempenhadas pelo Fundo Municipal de Saúde, se faz necessária a contratação de serviços de pesquisa de opinião pública, a fim de levantar dados prioritários, possibilitando ao gestor público elencar medidas que melhorem os serviços oferecidos pela Administração, além de apurar as reais necessidades dos munícipes, a fim de melhor otimizar os recursos públicos.

A contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, para medir a satisfação dos usuários de serviços públicos do Município de Piracanjuba-GO reveste-se de interesse público, sendo imprescindível a sua realização, a fim de buscar maior eficiência na satisfação dos serviços públicos, sendo a população de nosso Município a mais interessada em melhorar as condições do aparelhamento da máquina pública e de seus serviços, sendo que, com informações do resultado da pesquisa, será possível avaliar e



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
de Saúde

analisar de forma mais concisa os futuros investimentos da Administração Municipal, além é claro, de melhorar significativamente os serviços prestados à população.

Uma das principais finalidades da contratação do serviço de pesquisa de opinião é o de subsidiar a Administração Municipal na implementação e aprimoramento de políticas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos em saúde no Município de Piracanjuba-GO

Objetivos específicos dessa contratação:

- Avaliação do nível de informação da população sobre as políticas públicas;
- Avaliação das demandas da população;
- Avaliação a satisfação com os diversos serviços prestados;
- Avaliar e identificar pontos fortes e fracos dos serviços atuais;
- Identificar causas de insatisfação;
- Levantar sugestões de melhorias;
- Obter subsídios para o aprimoramento gerencial e técnico dos sistemas que envolvem o atendimento ao público;
- Subsidiar o planejamento de ações futuras.

### **3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme o Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, a administração pública obedecerá ao princípio da eficiência. Este termo refere-se ao ato de exaurir os meios possíveis para alcançar um determinado objetivo. No caso dos poderes públicos, isso significa empreender todas as técnicas, recursos e afins para fazer cumprir todos os direitos e garantias que a lei outorga à sociedade.

A Constituição Federal de 1988 também versa, em seu Art. 1º que a República Federativa do Brasil se constitui em Estado Democrático de Direitos e, no Parágrafo Único, que todo poder emana do povo, podendo este exercer aquele diretamente, nos termos previstos, ou indiretamente por meio de representantes eleitos. Observa-se então que, sendo o Brasil um Estado Democrático que concede todo poder ao povo, uma pesquisa de opinião pública concorre diretamente para o cumprimento desse dispositivo, haja vista que se há conhecimento das necessidades do povo é possível representá-lo com eficiência, demonstrando ainda o interesse e comprometimento da administração pública em fazer cumprir seu papel.

Por fim, em relação aos objetivos fundamentais, que a administração pública deve buscar construir uma sociedade justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional e promover o bem de todos. Se o objetivo central citado é promover o bem de todos, sobeja imprescindível o conhecimento da opinião popular.



Em razão do objetivo, justificativa e demais fundamentos legais mencionados, verifica-se a necessidade e possibilidade de realizar uma pesquisa de opinião pública.

(A realização de pesquisas de satisfação é um **instrumento legal e estratégico** para a administração municipal. A **Lei nº 13.460/2017**, conhecida como a Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, torna a avaliação dos serviços uma obrigação para os gestores públicos.)

Ainda:

- a) A aquisição dos produtos e serviços tem amparo legal disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vigente e pertinente à matéria.

#### **4 - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

Será realizada 01 (uma) pesquisa, conforme itens abaixo:

**a)** Avaliar a satisfação dos usuários de serviços públicos prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba-GO, com munícipes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, divididos proporcionalmente por sexo, escolaridade, renda e faixa etária e por número de habitantes de cada localidade, através de pesquisa presencial “in loco”, somente em residências, sendo que serão realizadas no mínimo 400 (quatrocentos) entrevistas. Os questionários deverão ter múltipla escolha, e avaliar a satisfação dos usuários dos serviços de saúde, somente com usuários do sistema. Os resultados deverão ser apresentados em relatório, que faculte análise dos dados, com cruzamentos de informações e análises específicas e estatísticas. Ao contratante será possibilitado a livre confrontação de dados, buscando a melhor avaliação e entendimento dos dados pesquisados.

Além disso, o serviço deve contemplar:

- b) O questionário, contendo as perguntas relativas as pesquisas, deverá ser previamente aprovado pelo contratante e será elaborado de forma específica (não geral), de acordo com características e condições deste, por pessoal habilitado;
- c) A entrevista poderá conter perguntas objetivas e subjetivas;
- d) A amostragem da pesquisa será calculada com base em dados oficiais, fornecidos pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), e divididas de forma que todo o território municipal tenha representação;
- e) As entrevistas pessoais deverão ser coletadas por aparelhos eletrônicos, utilizando sistema próprio ou locado e aplicativo capaz de cadastrar e sincronizar dados, permitindo a digitalização instantânea das respostas por meio de sistema de retaguarda próprio (*website*);



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
de Saúde

- f) As entrevistas colhidas por meio de aparelhos, deverá utilizar *software*/aplicativo exclusivo para a coleta das entrevistas que possibilite o acompanhamento em tempo real das informações coletadas através de um sistema de retaguarda próprio (*website*);
- g) Os dados coletados deverão ser registrados pelos aparelhos de pesquisa;
- h) O acesso ao resultado deverá ser protegido por login e senha, assegurando o sigilo às informações individuais de cada entrevista;
- i) Após o término da entrevista, as informações salvas não poderão mais ser alteradas, sendo enviadas para o sistema de retaguarda e permitindo, a partir daí, a realização de backup do resultado parcial;
- j) O processamento das respostas do questionário deverá ser feito eletronicamente, por meio de *software*, excluindo a possibilidade de erro humano nos cálculos;
- k) O *software* utilizado deverá possuir recurso de verificação dos resultados pela geração de planilha eletrônica;
- l) O sistema contratado deverá apresentar o resultado da pesquisa como um relatório, apresentando demonstração gráfica, percentuais e as alternativas escolhidas ou digitadas;
- m) Para a tabulação deverão ser consideradas as seguintes variáveis: sexo, idade, localidade, grau de instrução e nível econômico;
- n) O monitoramento dos pesquisadores deverá ser feito à distância por georreferenciamento, mostrando o caminho percorrido e a localização geográfica das entrevistas pelo Google Maps.

## **5 - DA ENTREGA/ EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A empresa contratada deverá entregar a pesquisa descrita na alínea “a”, do item 4, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme especificações técnicas elaboradas posteriormente em conjunto com a prefeitura.

A pesquisa deverá ser entregue em meio digital e em caderno impresso, pessoalmente junto na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em data e horário a ser agendado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com o Fiscal do Contrato.

Além disso, os resultados deverão ser apresentados em relatório analítico que faculte análise dos dados, com cruzamentos de informações e análises específicas e estatísticas. Ao contratante será possibilitado a livre confrontação de dados, buscando a melhor avaliação e entendimento dos dados pesquisados.

A CONTRATANTE poderá obter esclarecimentos sobre eventuais dúvidas acerca dos questionários junto a Secretaria Municipal de Saúde previamente a sua aplicação.



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
de Saúde

Não serão aceitos posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas neste Memorial Descritivo.

A responsabilidade pela contratação de pessoal, coleta e entrega das informações para elaboração da pesquisa de opinião, são de inteira responsabilidade da Contratada.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial sendo a Contratada obrigada a refazer os serviços, sem ônus para a contratante.

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO**

A Documentação de Habilitação da empresa contratada será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta, em arquivo único (.pdf e/ou .rar):

- a) Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- g) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
- h) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;);



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
de Saúde

- i) Indicação de responsável técnico específico para o serviço de pesquisa de opinião, assim como o registro no órgão competente e declaração de responsabilidade registrada no referido conselho.
- j) Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica comprovando ter executado os serviços objeto desta licitação ou em outro evento do gênero, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado expedido em nome da licitante.
- k) Certidão de Falência, emitida pela comarca sede da empresa licitante, com data de validade de até 30 (trinta) dias anterior a data final de recebimento de proposta(s).

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
**de Saúde**

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.



10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 10) I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas com a contratação estão previstas na seguinte dotação:

55.01.10.302.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## 12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

**Nome:** Jane Elias Ferreira de Andrade Fernandes **Cargo:** Agente Administrativo **CPF:** 301.105.721-49



Secretaria Municipal  
de Saúde

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba, 23 dias do mês de setembro de 2025

**Marcella Marques Cavalcante**

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula nº 51496257

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal  
**de Saúde**

**Marcella Marques Cavalcante**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 51496257